## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO № 24/2023 – AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PÚBLICOS COM FINS PUBLICITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL -MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, no uso de suas atribuições legais para exame do "PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 24/2023", que autoriza a exploração dos espaços esportivos públicos com fins publicitários no Município de Sapezal, passando a emitir o respectivo parecer, nos termos regimentais.

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final cabe especificamente, nos termos do Inciso I, §3º, artigo 56, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

A matéria em comento não é de competência privativa do Prefeito Municipal, conforme disposto no artigo 32 da Lei Orgânica de Sapezal. Portanto, não vislumbramos nenhum óbice legal, ou regimental que impeça o regular prosseguimento da presente proposição.

Assim, exaramos, PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgandoo apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## Márcio Jorge Bonifácio

Vereador - Relator

| Zildinei Panta Pereira   | Ailton Monteiro Dias     |
|--------------------------|--------------------------|
| Vereadora – Presidente   | Vereador - Membro        |
| ( ) com o Relator        | ( ) com o Relator        |
| ( ) contrário ao Relator | ( ) contrário ao Relator |